



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-1171

www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 03.804.701/0001-71
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012
"UNIDOS POR BOREBI"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

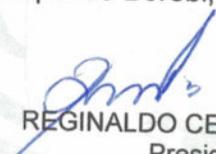
REGINALDO CESAR MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Artigo 1º - No dia 03 de março de 2.014, véspera do carnaval, segunda-feira, será considerado PONTO FACULTATIVO, nas repartições internas da Câmara Municipal de Borebi.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Borebi, em 28 de fevereiro de 2.014.


REGINALDO CESAR MARTINS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Borebi em 28 de fevereiro de 2.014.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Assessor Legislativo